



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ

OFÍCIO 017 / 2023

Aruanã – Goiás, 17 de fevereiro de 2023.

EXMO. SR.  
WEDSON BATISTA CAMPOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ  
ARUANÃ-GO

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros Alimentícios, materiais de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, consoante especificação e quantidades constantes deste termo de referência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aruanã no período de fevereiro a dezembro de 2023

Senhor Presidente,

Através do presente, solicito de Vossa Excelência, a autorização necessária para abertura de processo licitatório na modalidade cabível, a fim de realizar a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros Alimentícios, materiais de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, consoante especificação e quantidades constantes deste termo de referência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aruanã, no período de fevereiro a dezembro de 2023

A Aquisição de matérias de Copa e Cozinha é imprescindível à Câmara Municipal de Aruanã para suprir às necessidades e garantir o pleno funcionamento dos setores/gabinetes dessa unidade gestora.

Como rege a Lei nº 14.133/2021, contratos referentes a prestação dos serviços supracitado, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente.

A decisão de optar pela Dispensa, se dá pelo fato da quantidade a ser adquirida não ser superior ao valor dispensável, justificando-se assim o procedimento em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade.

Trata-se de uma contratação estratégica para a Câmara Municipal de Aruanã, uma vez que a mesma utiliza diariamente os itens deste objeto.

As especificações do material a ser adquirido estão contidas, integralmente, neste termo de referência.

N. Termos

P. Deferimento.

  
Edson Pereira Marinho  
Secretário Legislativo



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros Alimentícios, materiais de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, consoante especificação e quantidades constantes deste termo de referência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aruanã no período de fevereiro a dezembro de 2023.

### COPA / COZINHA

ITEM	QTD	UN	DISCIMINAÇÃO	P. UN	P. TOTAL
1	200	Pc	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VÁCUO, DENTRO DE CAIXA DEVIDAMENTE SELADA, 500g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR PROPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. (MARCA REFERENCIA: RANCHEIRO, FRANCISCANO, TIJUCANO OU QUALIDADE SUPERIOR)		
2	60	Pc	AÇUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 KG (MARCA REFERENCIA: CRISTAL, UNIÃO)		
3	220	Pc	COPO DESCARTÁVEL – PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TRANSPARENTE EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 200 ML. (MARCA REFERENCIA: CRISTALCOPO, MINAPLAST)		
4	10	Un	COADOR DE PANO GRANDE PARA CAFÉ		
5	24	Un	Xícaras com Pires (Café) 200 ml		
6	24	Un	Taça para Água 250ml		
7	05	Un	Bandeja Retangular em Aço Inox com Alças 34 X 24 cm		
8	04	Un	GARRAFA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000ML		
9	04	Un	Isqueiro, Cores Sortidas, Acende Até 3000 Vezes, Com Chama Pré-Ajustada (MARCA REFERENCIA: BIC Maxi e GTI)		
10	20	Un	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 60X40CM.		
11	02	Un	Panela Caçarola, diâmetro de 20cm		
12	02	Un	Panela p/ferver água, 1000ml		
13	06	Un	Prato de Louça (Fundo)		



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ

14	06	Un	Garfo de Mesa em Aço Inox		
15	06	Un	COLHER DE MESA INOX COM CABO		
16	06	Un	Facas De Mesa AÇO INOX		
17	02	Un	Formas p/ pudim, diâmetro 24cm		
18	300	Pc	ÁGUA MINERAL: NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERENCIA: IZA, NATIVA, CRISTAL)		
19	100	Pc	ÁGUA MINERAL: NATURAL COM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERENCIA: IZA, NATIVA, CRISTAL)		
20	10	Un	Tapete		
21	04	Un	CARGA DE GÁS 13 kg – COMPOSIÇÃO DE PROPANO E BUTANO (GAS DE COZINHA); APLICAÇÃO EM FOGÕES DOMÉSTICOS		

**MATERIAL DE LIMPEZA**

22	10	Cx	SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 800g. (MARCA REFERENCIA: BRILHANTE, OMO, TIXAN)		
23	100	Un	LIMPADOR DE PISO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. 1 LITRO (MARCA REFERENCIA: CASA, VEJA, AJAX,)		
24	30	Un	LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO, FRAGANCIAS DIVERSAS. 500ML (MARCA REFERENCIA: VEJA, LIMPOL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)		
25	50	Un	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM 2,0% OU 2,5% DE CLORO ATIVO. FRASCO DE 1 LITRO. (MARCA REFERENCIA: Q-BOA, BRILHANTE, YPÊ)		
26	100	Un	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 360ML. (MARCA REFERENCIA: BOM AR AIR WICK, GLADE)		
27	60	Un	INSETICIDA, AEROSOL MULTIUSO EMBALAGEM DE 300ML. (MARCA REFERENCIA: SBP, BAYGON, MORTEIN)		
28	06	Un	Baldes Plástico, 8000ml		
29	10	Un	Lixeira com Pedal Branco 7 Litros		
30	15	Un	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML. (MARCA REFERENCIA: YPE, POLIFLOR)		
31	40	Un	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70° INPM, 96° GL, 1000ML (MARCA REFERENCIA: DA ILHA, COPERALCOOL)		
32	30	Un	Óleo de Eucalipto, antibacteriano para uso nos banheiros e superfícies da Câmara.		

*Edson*





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ

33	20	Pc	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. PACOTE COM 08 UNIDADES (MARCAS REFERENCIA: BOMBRILL, ASSOLAM)		
34	30	Pc	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA. COM 4X1 (MARCA REFERENCIA: BOMBRILL, BETANIN, BRILUX, SCOTH BRITE)		
35	24	Un	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, LISA, MEDINDO 56X38CM		
36	24	Un	PANO ATOALHADO PARA LIMPEZA DE PISO COMDIMENSOES DE 60 cm X 1,00 m		
37	40	Pc	SACO PLASTICO LIXO, 100 LITROS, 6 MICRAS, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO.PACOTE COM 05X1		
38	60	Pc	SACO PLASTICO LIXO, 15 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIPROPILENO.PACOTE COM 15X1 UNIDADES		
39	40	Pc	GUARDANAPO DE PAPEL: FOLHAS DUPLAS, 24 x 24, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (MARCA REFERENCIA:SNOB, SCOTT, QUALITÁ)		
40	03	Un	VASSOURA LIMPA TETO DE CEDRAS DE NYLON ACOMPANHA 2 CABOS COM PROLONGADOR TOTALIZANDO 2MT E 50CM DE COMPRIMENTO.		
41	40	Pc	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 16 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. (MARCA REFERENCIA: PERSONAL, NEVE, DUETTO)		
42	35	Pc	PAPEL TOALHA PARA COZINHA PCT COM DOIS ROLOS -COM 60 TOALHAS CADA. (MARCA REFERENCIA: SNOB, SCOTT, QUALITÁ)		
43	06	Un	ESCOVA SANITÁRIA, COM CERDAS DE NYLON, COMSUPORTE		
44	30	Pc	PASTILHA OU ADESIVO P/ VASO SANITÁRIO (MARCA REFERENCIA: PATO, MR MUSCULO, VEJA)		
45	20	Pc	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIADERENTE. TAMANHO: P, M OU G.		
46	06	Un	VASSOURA, COM CERDAS DE PALHA E CABO DE MADEIRA.		
47	08	Un	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, BASE EM ALUMINIO, MEDINDO 60CM, 02 BORRACHAS.		
48	06	Un	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, CABO DEMADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, (MARCA REFERENCIA: BETANIN,SANREMO)		
49	02	Un	Tambor p/ Lixo 100 litros com Tampa		
50	40	Un	ALCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO, 70 INPM, PESO LÍQ. APROXIMADO DE 500 GRAMAS (MARCA REFERENCIA: DA ILHA, COPERALCOOL		
51	12	Un	BARRAGE, CARRAPATICIDA, INSETICIDA, MOSQUICIDA.		

*ed500*



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ

52	50	Un	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, FRASCO DE 500 ML (MARCAS REFERENCIA: YPE, MINUANO, LIMPOL)		
53	50	Un	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500 ML. (MARCA REFERENCIA: SENSUS, LUX, OU DE MELHORQUALIDADE)		
54	10	Un	RASTELO PARA JARDINAGEM		
55	05	Pc	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINADO, 200G, NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 05 UNIDADES. (MARCA REFERENCIA: YPE, MINUANO, OUMELHOR QUALIDADE)		
56	80	Pc	PILHA ALCALINA, TIPO AAA (PALITO), CARTELA COM 4UNIDADES (MARCA REFERENCIA: PANASONIC, RAYOVAC, DURACELL)		
57	40	Pc	PILHA ALCALINA, TIPO AA (PEQUENA), CARTELA COM 4UNIDADES (MARCA REFERENCIA: PANASONIC, RAYOVAC, DURACELL)		
58	20	Pc	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM, MEDINDO 20 X 20,5CM, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, RÁPIDAABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. PACOTE COM 1.000 FOLHAS <b>NÃO PODE ESFARELAR DURANTE O USO.</b>		
59	20	Pc	LIMPA VIDRO, COM ALCOOL. TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. (MARCA REFERENCIA: VEJA, UAU)		
60	04	Un	Rodo Mágico Limpa Vidro e Janelas Extensível com Esponja 2x1		
61	10	Un	ADAPTADOR DE TOMADA, COM 3 ENTRADAS PARA 3PINOS		
62	20	Un	LAMPADA DE LED, SUPER BRANCA, 25W		
63	20	Un	Desinfetante Líquido 1000ml (MARCA REFERENCIA: PINHO BRIL, PINHO SOL E YPE)		
64	02	Un	PORTA FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, CONFECCIONADOEM PLÁSTICO		

## 2 JUSTIFICATIVA

A Aquisição de matérias de Copa e Cozinha é imprescindível à Câmara Municipal de Aruanã para suprir às necessidades e garantir o pleno funcionamento dos setores/gabinetes dessa unidade gestora.

Como rege a Lei nº 14.133/2021, contratos referentes a prestação dos serviços supracitado, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente.

A decisão de optar pela Dispensa, se dá pelo fato da quantidade a ser adquirida não ser superior ao valor dispensável, justificando-se assim o procedimento em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade.





Trata-se de uma contratação estratégica para a Câmara Municipal de Aruanã, uma vez que a mesma utiliza diariamente os itens deste objeto.

As especificações do material a ser adquirido estão contidas, integralmente, neste termo de referência.

Sem mais e o que justificamos.

### 3 VALIDADE DAS PROPOSTAS

Para ser válida, as propostas devem ser preenchidas nos seguintes termos:

- ao cotar itens agrupados, ou seja, cuja aquisição separadamente é inviável ao Licitante, o fornecedor deverá orçar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de validação do certame;
- se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;
- nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou pessoa, bem como com qualquer integrante da Câmara Municipal de Aruanã.
- **ATENÇÃO:** A proposta comercial terá validade de 60 (sessenta) dias, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na 14.133/2021 caso contratado - quando sua proposta for, por grupos, parcialmente ou na totalidade dos itens orçados, a mais vantajosa (geralmente, o menor preço por item ou grupo de itens).

### 4 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Fundamento Legal

4.1.1 A aquisição será feita mediante dispensa de licitação, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21, pelo menor preço por item.



4.2.2 A contratação será realizada nos termos dos incisos acima dispostos, de acordo com cada situação pertinente ao produto/serviço que ora se quer adquirir/contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, até o limite admito em lei.

4.2.3 O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

#### 4.3 É vedada a participação de:

- a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05).
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- e) pessoa jurídica ou natural, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a Câmara Municipal de Aruanã ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento;
- g) pessoa natural que pertença ao quadro de servidores do Município de Aruanã/GO, seja da Administração Direta ou Indireta; e
- h) pessoa jurídica na qual haja gerente ou sócio pertencente ao quadro de servidores do Município de Aruanã/GO seja da Administração Direta ou Indireta.
- i) Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o **dirigente do órgão**, o **subscritor do edital** ou algum dos **membros da Comissão Permanente de Licitações**, ou com o **fiscal do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/2021.

*Edson*





## 5 CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os itens fornecidos em desconformidade com as especificações constantes na tabela “2. Objeto”, devem atender as características mínimas exigidas para sua aceitabilidade. Caso o fornecedor entregue item diverso, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Aruanã.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

6.3 Entregar os itens fielmente de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referencia e na proposta apresentada, devendo inclusive prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;

6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5 Efetuar a substituição dos itens constantes do Projeto Básico em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como a embalagem aparentar estar danificada ou sem condições de uso e vencida, sendo a sua substituição providenciada no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

6.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.8 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que





detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

6.9 Local de entrega: Rua Sebastião Rosário, Qd. 17-A, Lt. 1-A, Centro – Aruanã/GO – CEP – 76.710-000.

6.10 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal e quando requisitada, deverá ser em entregue em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

6.11 O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado totalmente, podendo ser aplicadas sanções previstas neste termo.

6.12 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da lei 14.133/2021.

6.13 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e estar dentro do prazo de validade.

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.3 Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;

7.4 Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;

7.5 Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico.



7.6 Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

7.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.2 Os itens são identificados como lote, porém o julgamento é **menor preço por item**.

8.3 As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste Termo de Referência serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o **menor preço por item**.

8.4 O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

## 9 DA VIGÊNCIA

9.2 O período de **vigência do contrato será até 31/12/2023**, tendo eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial.

9.3 Na hipótese de prorrogação, o índice de correção a ser aplicado será o IPCA/IBGE ou aquele que o venha substituir.

## 10 DA RESCISÃO

10.1 - Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## 11. O REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS





11.1 Os preços permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo período de **12 (doze) meses.**

11.2 Os preços contratados poderão ser alterados, **para mais ou para menos**, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

11.3 Se os preços diminuïrem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

11.4 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

11.5 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Câmara Municipal de Aruanã à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

11.6 Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

11.7 Comprovada a redução ou aumento dos preços praticados no mercado, para qualquer item, e, definido o novo preço a ser pago pela Câmara Municipal, o proponente Contratado será convocado para alteração, por aditamento, dos preços.

11.8 O contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice do IPCA-IBGE, após decorrido 01 (um) ano de vigência, **se ainda estiver vigente**, contados a partir da assinatura do mesmo.

## **12 DO PAGAMENTO.**

a. O **faturamento** será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais à cada empenho, e o **pagamento** será em favor do contratado (a), no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;



b. **O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente.**

c. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), apresentação de nota fiscal e anuência da Secretaria Legislativa.

### 13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: **3.3.90.30.00** Material de Consumo e **4.4.90.52** – Material Permanente

### 14 DA HABILITAÇÃO

Para comprovar sua plena qualificação, somente o licitante vencedor deverá apresentar documentação para habilitação, conforme artigo 63, incisos I, e II, da lei 14.133/2021, em apenas uma via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada (cartório ou servidor da Administração), ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

#### - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ

---

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) Declaração de o Licitante ser **BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme previsto na LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e 155/2016, em se tratando de ME ou EPP.

**- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede do licitante;

**14.1 NO CASO DE CONTRATADO PESSOA FÍSICA:**

- a) Cópia do RG e CPF;



- b) documentos de quitação com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, além da declaração de Inexistência ou Existência de Relação Familiar ou Parentesco.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- e) Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A documentação referida poderá ser dispensada, **total ou parcialmente**, conforme artigo 70, inciso III da lei 14.133/2021.

## **15 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da lei 14.133/2021;

15.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 156 da Lei nº 14.133/2021;

15.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

15.6 Fica designado o Servidor **Edson Pereira Marinho**, Secretário Legislativo da Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimentos ora propostos.

*Edson*





## **16 DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

16.1 A legislação em referência menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta exceções em alguns casos específicos. Tais hipóteses vêm disciplinados nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

## **17 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.**

17.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, nos termos do **artigo 156, da lei 14.133/2021**, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por **prazo não superior a 03 (três) anos**.

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por **prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos**.

**17.2** Caberá ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, nos casos de:

a) falhas durante a execução do fornecimento, que não ocasionarem prejuízo Material à Câmara Municipal de Aruanã;

b) atrasos na entrega até **5 (cinco) dias** úteis;

c) apresentação intempestiva de pedido de prorrogação de prazo de entrega dos materiais;

**17.3 CABERÁ MULTA (S):**

a) de 0,5% (meio por cento) do valor total empenhado por dia de atraso no fornecimento dos móveis, em caso de atraso superior a 5 dias, contada desde o primeiro dia de atraso e limitada ao montante de 20% (vinte por cento) correspondente a 40 (quarenta) dias;

b) de 10% do valor total empenhado se a empresa fornecedora negar-se a fornecer os produtos solicitados sem motivo consistente devidamente apurado pela Câmara

*Edson*



Municipal, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta Licitação, levar o órgão ao cancelamento da Nota de Empenho.

- c) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos à empresa fornecedora.
- d) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação.

**17.4 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ:** pelo prazo de até **6 (seis) anos**, conforme deliberação da Presidência desta Casa de Leis, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar a Câmara Municipal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

## **18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Os serviços devem ser entregues com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

18.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da lei 14.133/2021.

18.3 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado será exigida a documentação obrigatória disposta no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.4 A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará

*Edson*





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ

---

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes.

18.5 O vencedor licitante se vincula ao presente procedimento conforme dispõe o artigo 92, inciso II, da lei 14.133/2021.

18.6 Nos casos em que for omissa o presente Edital, será aplicada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

18.7 À Câmara Municipal, caberá aplicar a Empresa vencedora, em caso de inexecução total ou parcial do objeto deste procedimento, as sanções da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

## 19 DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Aruanã/GO, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

## 20 INFORMAÇÕES

20.1 Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Licitação, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13:00 às 18:00 na Sede da Câmara Municipal de Aruanã, pelo telefone: (62) 3376-1136 WhatsApp, ou, e-mail: cmaruana@gmail.com

Aruanã-GO, 17 de Fevereiro de 2023.

  
Secretaria Legislativa  
Edson Pereira Marinho